



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 03/2024

DELIBERAÇÃO AM Nº: 045/2024/AM

Reunião realizada em: 28-06-2024

PROPOSTA: Delib. CM Nº 384/2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO NOVO DO CASAL DAS FIGUEIRAS – PROCESSO N.º 1316/23.

- PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	9	6	1	1	1	1	36	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção									— <input type="checkbox"/>

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 3/30 AM 14/2024  
Realizada em 19/06/2024

PROPOSTA Nº 127/2024/DURB/GAGEF  
DELIBERAÇÃO Nº 384/2024

**Assunto:** Processo N.º 1316/23      **Titular do Processo:** MIGUEL TIAGO CRISPIM ROSADO  
**Requerimento N.º:** 8006/23  
**Requerente:** MIGUEL TIAGO CRISPIM ROSADO  
**Local:** RUA JOSÉ CARLOS ARY DOS SANTOS 1  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** CLEMENTE TELES RODRIGUES

**Data:** 13/06/2024

**PROPOSTA DE:** Alteração ao Loteamento Municipal do Bairro Novo do Casal das Figueiras

Por Deliberação tomada na reunião de 16/03/2005, sob a proposta 50/2005/DURB/DIPU a Câmara Municipal de Setúbal aprovou o loteamento municipal do Bairro Novo do Casal das Figueiras, tendo sido constituídos 267 lotes destinados à habitação económica. Terminado o período de discussão pública, foi aprovada a versão final do loteamento municipal do Bairro Novo do Casal das Figueiras, sob a proposta 118/2005/DURB/DIPU em reunião realizada a 17/06/2005.

Através da Deliberação de Câmara 79/06, de 01/02/2006, foi aprovada a retificação do Quadro Síntese e os Valores Patrimoniais de alguns dos 267 lotes criados por este loteamento municipal.

Através do requerimento 1316/23 veio o Sr. Miguel Tiago Crispim Rosado, proprietário do lote 46 do referido loteamento, requerer a aquisição de uma parcela de terreno do domínio público municipal, contigua ao seu lote, para complemento do mesmo.

A parcela em causa com a área de 60,00 m<sup>2</sup> já se encontra murada e integrada no lote do requerente, em virtude do antigo proprietário ter procedido à execução do muro para evitar a acumulação de lixo na mesma.

Uma vez que se trata de uma parcela sobranete de forma triangular, sem viabilidade construtiva e sem interesse para o domínio público municipal, foi ponderada a alienação e a anexação ao lote confinante a poente (lote 46), por ser este o único confinante com a parcela.

Neste sentido, procedeu-se à alteração oficiosa ao loteamento municipal do Bairro Novo do Casal das Figueiras, com vista à desafetação do domínio público municipal de uma área de 60,00 m<sup>2</sup>, para a constituição do lote 268, destinado a complemento do lote 46 com o uso de logradouro.

Foi efetuada notificação aos proprietários dos restantes lotes do loteamento municipal, através de edital afixado na página eletrónica do município, no local da operação urbanística, locais de estilo e publicitação num jornal local, conforme previsto no art.º 27º do REUMS, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE, não tendo sido rececionada qualquer participação.

Pretende-se proceder às seguintes alterações:

Criar um lote com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, a desafetar do domínio público e integrar no domínio privado Municipal, através de deliberação da Câmara. Este confronta a norte com a Rua José Carlos Ary dos Santos, a sul com o lote 292 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Velho a poente com o lote 46 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Novo e a nascente com o lote 292 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Velho. O lote resultante fica com a área total de 140,78 m<sup>2</sup>, mantendo os restantes parâmetros urbanísticos, que se seguem:

Área total da propriedade – 59.980,00 m<sup>2</sup>

**Área total dos lotes – 28.998,90 m<sup>2</sup> + 60,00 m<sup>2</sup> = 29.058,90 m<sup>2</sup>**

Área total dos espaços verdes de utilização coletiva – 2.571,28 m<sup>2</sup>

**Área total de arruamentos e passeios – 28.409,82 m<sup>2</sup> – 60,00 m<sup>2</sup> = 28.349,82 m<sup>2</sup>**

Superfície total de pavimentos – 28.063,25 m<sup>2</sup>

Numero de fogos – 312 fogos

Equipamentos existentes – sede da Associação de Moradores do Casal das Figueiras – lote 266 e Ludoteca - lote 267

Lugares de estacionamento exterior – 139 lugares

As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização executadas, dispensando-se a consulta às entidades externas concessionárias das redes de infraestruturas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere remeter à Assembleia Municipal de Setúbal, a desafetação do domínio público de 60,00 m2 para integrar no domínio privado municipal, com vista à criação de um lote com essa área para posterior anexação ao lote 46, conforme requerido.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos:

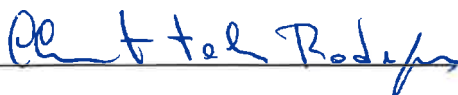
Planta de localização;

Edital;

Planta síntese de loteamento – sobreposição;

Planta síntese do loteamento – final.

O TÉCNICO



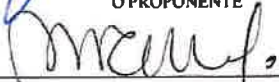
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por:            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA







MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## EDITAL

Nº 167 / 2024/ CMS

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL**, torna público que através do requerimento n.º 1316/23 de 22/09, foi apresentado pedido de aquisição de uma parcela de terreno do domínio público municipal, contigua ao seu lote para complemento do mesmo, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação em vigor.-----

---Pretende-se proceder às seguintes alterações:-----

---Criar um lote com a área de 60,00 m2, a desafetar do domínio público e integrar no domínio privado Municipal, através de deliberação da Câmara. Este confronta a norte com a Rua José Carlos Ary dos Santos, a sul com o lote 292 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Velho a poente com o lote 46 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Novo e a nascente com o lote 292 do loteamento do Bairro do Casal das Figueiras – Bairro Velho. O lote resultante fica com a área total de 140,78 m2, mantendo os restantes parâmetros urbanísticos, que se seguem:-----

---Área total da propriedade – 59.980,00 m2;-----

---Área total dos lotes – 28.998,90 m2 + 60,00 m2 = 29.058,90 m2;-----

---Área total dos espaços verdes de utilização coletiva – 2.571,28 m2;-----

---Área total de arruamentos e passeios – 28.409,82 m2 – 60,00 m2 = 28.349,82 m2;-----

---Superfície total de pavimentos – 28.063,25 m2;-----

---Número de fogos – 312 fogos;-----

---Equipamentos existentes – sede da Associação de Moradores do Casal das Figueiras – lote 266 e Ludoteca - lote 267;-----

*Handwritten signature in blue ink*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

- Lugares de estacionamento exterior – 139 lugares.-----
- As alterações em apreço, não originam alteração às obras de urbanização executadas, dispensando-se a consulta às entidades externas concessionárias das redes de infraestruturas.-----
- Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RIUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias**, para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----
- Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).-----
- Setúbal, 28 de maio de 2024.-----

-----A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

ANA RITA DA  
COSTA PINHEIRO  
DE CARVALHO

Assinado de forma digital por  
ANA RITA DA COSTA  
PINHEIRO DE CARVALHO  
Dados: 2024.05.28 15:22:17  
+01'00'

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro,  
retificado pelo Despacho n.º 181/2023/GAP, de 07 de julho)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nidia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do presente Edital nº 167/2024, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 29 de maio de 2024.

A Coordenadora Técnica,

  
\_\_\_\_\_  
Nidia de Fátima Guerreiro









**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 9 folhas, está conforme a Deliberação n.º 384/2024 – Proposta n.º 127/2024 – DURB/GAGEF – Alteração ao loteamento Municipal do Bairro Novo do Casal das Figueiras - Processo n.º 1316/23, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de junho de 2024.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. --

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Assinado por: Paulo Jorge Simões Hortênsio  
Num. de identificação: 07023028  
Data: 2024.06.20 15:46:33+01'00'  
Certificado por: Diário da República  
Atributos certificados: Diretor do Departamento  
Municipal de Administração Geral e Finanças -  
Município de Setúbal



Paulo Jorge Simões Hortênsio

AS/PH

“Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais”

sb

*Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.*